



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 5 de outubro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00929 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB9F36873C0AF8B619C30798EC53954E

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
PORTARIA Nº 122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
- EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. 012/2017
- TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 012/2017
TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 013/2017
TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 014/2017
- DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal
DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Assistente Especial da Secretaria de Agricultura, o Sr. Edson Fernando Moura de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 02 de outubro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Chefe do Departamento de Associativismo e Cooperativismo, na Secretária de Agricultura, o Sr. Geraldo de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 02 de outubro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. 012/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS ADITIVO Nº 001/2017, CONTRATO Nº. 012/2017 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, FILTROS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VALOR GLOBAL: R\$ 109.029,23 (CENTO E NOVE MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 10%, EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMOS DE PRODUTOS, CONFORME PLANILHA ANEXA. CORAÇÃO DE MARIA 01/09/2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL
TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 012/2017
REAJUSTE 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADA:** **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **16.496.705/0006-96** **OBJETO:** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, FILTROS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016. **ASSINATURA:** 14/09/2017; **VALOR R\$** – R\$ 370.216,94 (TREZENTOS E SETENTA MIL, DUEZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** ART. 65, II DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017 – EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL
TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 013/2017
REAJUSTE 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADA:** **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **16.496.705/0006-96** **OBJETO:** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, FILTROS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016. **ASSINATURA:** 14/09/2017; **VALOR R\$** – R\$ 25.616,19 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** ART. 65, II DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017 – EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL
TERMO REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 014/2017
REAJUSTE 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **16.496.705/0006-96** **OBJETO:** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, FILTROS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016. **ASSINATURA:** 14/09/2017; **VALOR R\$** – R\$ 37.885,40 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** ART. 65, II DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017 – EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA - PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 030/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Alzira Ferreira dos Santos Macedo**, RG nº 0284888737 e CPF nº 231.597.235-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204881, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.218,10 (hum mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos), composto de vencimento base R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos do município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO**

**Ailton Queiroz
Presidente do IPCM**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 033/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Luciene Olimpio da Silva**, RG nº 0226504662 e CPF nº 215.081.605-97, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204392, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$506,25** (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalentes ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo, **R\$937,00** (novecentos e trinta e sete reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda do servidor, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
02 DE OUTUBRO DE 2017.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 028/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **Maria Rosenice Ramos Pereira da Costa**, RG nº 0304232360 e CPF nº 406.582.105-30, no cargo de **Professora Classe I**, Matrícula nº 1204267, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$3.563,14 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), composto de vencimento base R\$2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Regência de Classe de 25% - R\$574,70 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$689,64 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos do município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM